

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00265 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A necessidade de cobrir despesas com pessoal e encargos nas dotações abaixo relacionadas, com supevavit financeiro apurado em 31/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.1.90.04.00	259 Contratação por Tempo Determinado	149.591,36	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	149.591,36	
3.1.90.11.00	260 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	127.293,20	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	127.293,20	
3.1.90.13.00	261 Obrigações Patronais	145.298,20	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	145.298,20	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1013	Vigilância em Saúde		
10.304.1013.2082	Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.04.00	374 Contratação por Tempo Determinado	2.946,38	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.946,38	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.11.00	383 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.899,55	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.899,55	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.11.00	391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.177,67	
2.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.177,67	
10.301.1012.2074	Manutenção Serviços Odontológicos		
3.1.90.11.00	398 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.022,85	
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	22.022,85	
3.1.90.94.00	400 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.122,50	
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.122,50	
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.04.00	406 Contratação por Tempo Determinado	9.760,99	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.004,51	

	2.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.756,48
3.1.90.11.00	407	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	38.522,76
	2.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	38.522,76
3.1.90.94.00	409	Indenizações e Restituições Trabalhistas	803,56
	2.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	803,56
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2079		Manutencao Servicos Fisioterapia	
3.1.90.04.00	441	Contratação por Tempo Determinado	709,34
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	709,34
3.1.90.11.00	442	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.852,36
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.852,36
3.1.90.94.00	444	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.268,46
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.268,46
TOTAL:			R\$ 525.269,18

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$
525.269,18

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL